

-----**ATA N.º 9/2021**-----

-----Ao quinto dia, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM**-----

-----Foi presente a ata número oito, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte e um, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que pretendia apresentar dois pontos. Em primeiro lugar gostaria de prestar alguns esclarecimentos relativamente à última Assembleia Municipal, quando o Senhor Presidente da Câmara não lhe permitiu responder à questão colocada pelo Senhor Deputado Albino Bárbara, sobre o facto de ter sido excluído da avaliação dos funcionários/SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública. Foi uma decisão do Presidente, tendo em consideração que também ele foi eleito, como qualquer um dos presentes, considera que lhe cabe o direito à palavra. Continuou dizendo que, nos trinta e dois anos de cargo de chefia que sempre desempenhou, nunca mandatou ninguém, como também não o fez com o Senhor Deputado Albino Bárbara, para falar sobre as avaliações, ao contrário do que o Senhor Presidente da Câmara referiu. Nesse sentido, relativamente à sua ausência nas duas reuniões do CCA-Conselho Coordenador da Avaliação, confirma que não se justificou, esclarecendo que devido a uma reação negativa da primeira dose da vacina contra a Covid, não pôde comparecer numa das reuniões. O outro impedimento deveu-se ao facto de ter sido notificado a prestar declarações.-----

-----No que concerne ao processo de avaliação, adiantou que tinha avaliações a atribuir em algumas áreas, objetivamente aos sectores com quem trabalhou diretamente, Ação Social e Turismo, outros, por não ter tido ligação direta com os funcionários, não poderia avalia-los de forma

justa. Ao sector de Turismo, não lhe suscitava qualquer dúvida em atribuir uma avaliação máxima a qualquer um dos funcionários por todo o trabalho desempenhado, bem como, aos funcionários da área da Ação Social e do Gabinete da Agricultura e Florestas, mais precisamente o sector florestal, quer à Técnica responsável pelo Gabinete, Eng.^a Teresa Cardoso, quer aos seus colaboradores. -----

-----De seguida disse que, no ano de dois mil e seis, quando tomou posse pela primeira vez nesta Autarquia deparou-se com o nível habilitacional dos funcionários desta Câmara que era altamente deficitário e como vinha de uma área de coordenação de atribuição de habilitações, quer ao nível do 9.º ano, quer ao nível do 12.º foi dada a oportunidade a todos os funcionários que atingissem a habilitação necessária para que pudessem progredir nas suas carreiras. Isto para dizer que, sempre foi defensor dos trabalhadores e do princípio de os compensar com a atribuição da nota máxima no momento que antecede a reforma. Por isso, a ausência referida na Assembleia Municipal, não foi com o intuito de prejudicar os funcionários desta Autarquia. -----

-----Prosseguiu, reforçando que não vai ser candidato de nenhum partido às listas em Celorico da Beira, embora tenha sido convidado, a quem presta agradecimentos por essa valorização. -----

-----Perante todo o exposto, disse que a sua intervenção não é um desrespeito pelo Senhor Presidente da Câmara, nem pelos Colegas deste Órgão, é uma defesa de honra e defesa dos trabalhadores afetos aos seus pelouros. -----

-----Continuou a sua intervenção lamentando que, num Concelho tão pequeno, existam pessoas tão mal-intencionadas que queiram denegrir a imagem de um cidadão com responsabilidades, através de perfis falsos no *facebook*. São áreas intocáveis que perturbam o bom senso público, as pessoas e as suas famílias. Este tipo de práticas são um pecado para a navegação de todos os Celoricenses, realçando que ele já foi vítima de cartas anónimas, onde o acusavam de práticas infundadas. A esse

respeito, disse que é idóneo e o que tiver de dizer, di-lo-á no momento certo, salientando ainda que, existem locais próprios onde as pessoas terão que o provar. Está a terminar o mandato e quer termina-lo tranquilo, com respeito por quem votou nele, na lista do PSD e por quem vive neste Concelho. -----

-----De seguida, disse que o segundo ponto da sua intervenção diz respeito ao Projeto 1.º Direito. Disse que o projeto foi recentemente homologado por dois Secretários de Estado, no sentido de ser aprovada a estratégia em que as Câmaras Municipais são proponentes. O Município inicialmente propôs uma intervenção no Bairro de Santa Luzia, no entanto, agora pode alterar a zona de implementação do projeto que passará não só em terminar com as casas pré-fabricadas daquele bairro, como também pode criar mais habitações sociais. Portanto, foi aprovado um milhão e cem mil euros para essas habitações, o que reflete um investimento zero por parte da Câmara. Mais disse que, neste processo existe a primeira e a segunda fase, onde estão registadas cerca de quarenta e oito famílias, em que os proponentes são as próprias famílias. Logo, em todo este projeto, a Câmara Municipal não utiliza qualquer verba própria. No que concerne a este processo, existe um dado novo relativo ao terreno que pertenceu ao Banco Espírito Santo e que em tempos era pedido um valor monetário por volta de trezentos mil euros. Neste momento e após contactar o intermediário da negociação deste terreno, os valores em questão podem ser a solução deste problema, ou seja, os lotes estão a um preço que se enquadram dentro do Projeto 1º Direito. Assim, aquele investimento, em termos de habitação social no Bairro de Santa Luzia, poderia, eventualmente, ser repartido em que uma parte dos lotes passaria para o referido terreno. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** começou por dizer que o Senhor Vereador António Silva deve ter interpretado erradamente as suas palavras na Sessão da Assembleia Municipal. O que

fez foi uma pergunta retórica ao Senhor Deputado Albino Bárbara, questionando-o se alguém o tinha mandatado. Não tendo sido uma afirmação, tem consciência de que as palavras foram da responsabilidade do Senhor Deputado. -----

-----Relativamente aos argumentos da ausência das reuniões do CCA, respeita e aceita, contudo as duas reuniões que ocorreram eram fundamentais para a avaliação e, independentemente, das justificações agora transmitidas, não houve anteriormente qualquer comunicação. O Senhor Vice-Presidente não o fez e deveria tê-lo feito, daí a sua tomada de posição.-----

-----No que concerne as avaliações dos funcionários, cada um tem o seu ponto de vista, ainda assim, considera o sistema do SIADAP complexo e muito injusto, o que condiciona bastante, pois ainda que todos os funcionários merecessem ser avaliados com nota máxima, não o poderiam fazer, devido ao limite das cotas. -----

-----Quanto ao *facebook*, referiu com a consciência tranquila que jamais criou ou foi cúmplice de algum perfil falso e abomina esse tipo de situações, até porque ele é a pessoa que mais tem sido visada, atingindo, também, a sua família. -----

-----O Projeto 1.º Direito é da responsabilidade da área da Ação Social, com a liderança do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que tem realizado um trabalho eficiente no desenvolvimento de todo o processo. Recordar-se que, quando iniciaram este projeto, a Arquiteta Ana Pinho, quando ainda era Secretária de Estado da Habitação, demonstrou uma disponibilidade total. De facto, este processo teve um encaminhamento notável, considerando que Celorico da Beira está dentro dos Concelhos que tem esta fase mais avançada, embora ainda tenham um trabalho árduo pela frente até que cheguem ao processo de execução. -----

-----Por fim, a questão do terreno do Banco Espírito Santo disse que é uma situação a avaliar. -----

-----Retomou a palavra o Senhor **Vereador António Silva** para dizer que, Celorico da Beira tem sido alvo de desconfianças criminosas, relativamente a quem pratica atos cinegéticos neste Concelho. Neste momento, as denúncias são relativas aos canis particulares e têm o nome de um médico Veterinário deste Município, embora esteja convicto que sejam falsas. Com efeito, parece que atualmente quem tem cães é criminoso, implicando coimas complicadíssimas. Se assim o é, sugeriu que a equipa de Veterinários deste Município alerte os donos desses animais. --

-----Para este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu estar certo de que nenhum dos médicos Veterinários deste Município seria capaz desse ato monstruoso, pelo contrário, até têm demonstrado bastante preocupação com a situação. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**1.1 ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR - CARLA ALEXANDRA DO ADRO ACHANDO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 28/04/2021, com o registo n.º 5896, mencionando que foi requerido pela munícipe a isenção de tarifa de ligação e colocação de contador.-----

-----Após análise do processo, a técnica propõe que seja concedida a isenção.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida pela munícipe, nos termos da informação técnica.**-----

-----**1.2. ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR - JOSÉ DOMINGOS DA FRESTA AFONSO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 29/04/2021, com o registo n.º 5926, mencionando que foi requerido pelo munícipe a isenção de tarifa de ligação e colocação de contador.-----

-----Após análise do processo, a técnica propõe que seja concedida a isenção.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida pelo munícipe, nos termos da informação técnica.**-----

-----**2. AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES**-----

-----**ASSUNTO: ABATE DE ÁRVORES**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 30/04/2021, com o registo n.º 6013, referindo que este Executivo tomou conhecimento do teor do ofício, remetido por um munícipe, com registo de entrada n.º 634, relativo ao perigo que apresentam as árvores junto ao Edifício das Piscinas Municipais e da Capela do Calvário, em Celorico da Beira.-----

-----Nessa sequência foi elaborado o Relatório técnico de avaliação visual do arvoredo junto a esses edifícios.-----

-----Atendendo ao exposto no relatório considera-se que, as árvores apresentam algum perigo para as pessoas e bens, devido aos riscos de fratura que podem ser parciais ou totais.-----

-----Assim, considerando a necessidade de eliminar o risco eminente e garantir a segurança das pessoas que habitam ou usufruem do espaço envolvente e proteger a integridade dos bens do reclamante e do próprio Município propõe-se o abate da totalidade das árvores e a remoção das raízes do logradouro do reclamante.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Albano** começou por manifestar a sua posição contra o abate de árvores, até porque os cedros em causa fazem parte da sua geração. Analisando o assunto disse que, efetivamente, as imagens demonstram algumas pernadas caídas, no

entanto, esse é um trabalho que deveria ser da responsabilidade da Proteção Civil e os próprios sapadores é que deveriam e poderiam ter em atenção esse serviço. Nesse sentido, o que poderiam fazer era um desbaste nas árvores e cortar algumas pernadas. Adiantou ainda que, o seu sentido de voto neste assunto será contra, pois entende que ao cortarem todas essas árvores descaracterizam um pouco a história daquele local. Se ao invés do abate houver um desbaste e uma limpeza, as árvores permanecerão sem constituir perigo para os proprietários.-----

-----Face ao exposto, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que toda esta situação terá de ser bem calculada, pois há algumas questões periféricas e preocupantes. Disse, ainda, que tal como o Senhor Vereador, também ele é contra o abate das árvores, mas a verdade é que, neste caso, têm de ter consciência do perigo existente e, também, por experiência própria, sabe que as raízes destes cedros são bastante profundas com tendência a infiltram-se nas tubagens, tanto da água como da eletricidade. Contudo, acrescentou que, a situação poderá ser analisada com o propósito de encontrar uma intervenção mais equilibrada entre o abate apenas de alguma árvore que ofereça algum perigo e o desbaste das restantes.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** sugeriu que, este assunto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, a fim de ser avaliado e, entretanto, os técnicos da Câmara poderiam fazer uma limpeza às respetivas árvores.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, este assunto está dividido em dois pontos, a fim de ser debatido o abate total das árvores e a remoção das raízes do logradouro do reclamante. Consequentemente propõe que seja feita apenas a remoção das raízes do logradouro e, para evitar o abate total das árvores, se proceda a uma intervenção de desbaste das mesmas.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, proceder à remoção das raízes do logradouro do reclamante.**-----

-----**Mais deliberou, que para evitar o abate da totalidade das árvores, se proceda a uma intervenção de desbaste das mesmas.**-----

-----**3. ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE VALORES DE CONSUMO ÁREA 50 CONSUMIDOR 12125**-----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 5957, datada de 29/04/2021, informando que, relativamente ao assunto em epígrafe, a Junta de Freguesia de Lageosa do Mondego, em nome do consumidor 12125 da área 50 solicitou a correção das faturas de outubro/2020 a março/2021 no valor total de 1.624,41€, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador. -----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação. -----

-----Mais informam, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação. -----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: "*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*" -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador, e a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as

razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----No entanto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir as faturas. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que:-----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----A tarifa de saneamento e de RSU poderá ser calculada, igualmente, recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores em questão, serão calculados considerando um consumo médio de 4m³ de água, saneamento e RSU, e

ainda o volume remanescente de água no segundo escalão para cada fatura. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, perante a informação técnica, se o problema de rotura foi no exterior à habitação do munícipe e se a responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador, significa que a deliberação tem que ir contra o parecer da Técnica, no sentido de não se prejudicar o munícipe. -----

-----Uma vez que suscitaram algumas dúvidas relativamente a este assunto, foi chamada a estar presente nesta reunião a Técnica Hermínia Paixão, para prestar alguns esclarecimentos, sobre esta temática. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** pretendeu saber qual é o valor médio de pagamento, considerando que um consumo médio de 4m³ não dá o montante constante na fatura do mês de março, onde regista um custo de cento e setenta e três euros, valor que se propõe que seja pago pelo consumidor. -----

-----A Técnica esclareceu que o consumidor irá pagar os meses anteriores a 4m³ e na última fatura, pagará o remanescente do valor de água, não pagando o saneamento. Assim, a Autarquia conseguirá recuperar custos. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** questionou qual o valor médio que o consumidor gasta em água. -----

-----A Técnica respondeu que o valor médio gasto anda por volta de quarenta e oito euros. De seguida, esclareceu que, neste caso, já existem faturas pagas anteriormente, assim sendo, tem de ser feita uma correção e atribuir um crédito ao consumidor. Ou seja, a fatura do mês de outubro,

registra um consumo total de 30m³ e como o cobrador já tinha aplicado faseamento da fatura, teve de ser corrigida ao consumo médio de 4m³ de água, 4m³ de saneamento e 4m³ de RSU-Resíduos Sólidos Urbanos. Dado que, a rutura ocorreu no exterior e como a água desperdiçada não entrou no saneamento, nem houve produção de lixo, o meio de a Autarquia conseguir recuperar algum custo, é o remanescente ser pago em água. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que a dúvida que lhe suscitava é poderem estar a decidir alguma medida que possa prejudicar, ainda mais, o consumidor.-----

-----Por fim sugeriu, de forma a simplificar, que para o futuro o recibo da correção dos valores de consumo seja processado no próprio programa informático da Secção de Águas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.**-----

-----**Mais deliberou que a tarifa de saneamento e de RSU poderá ser calculada, igualmente, recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.**-----

-----**Deliberou ainda que, ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.**-----

-----**4. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL DE CELORICO GARE NA FREGUESIA DO FORNOTELHEIRO – ÁREA**-----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 5883, datada de 28/04/2021, referindo que na sequência da deliberação tomada na reunião

de Câmara do dia 17/04/2021, na qual o Executivo aprovou a alienação de todo o artigo 1042U da Freguesia do Fornotelheiro à empresa “Transportes Rodoceloricense, SA”, e após diversas reuniões de trabalho entre a empresa e os serviços técnicos do Município, remeteu-se a deliberação do Executivo a retificação da mesma, passando a alienação, à empresa “Transportes Rodoceloricense, Lda” de 19.526 m², a destacar, de acordo com a informação dos serviços técnicos, do artigo urbano 1042, da Freguesia do Fornotelheiro, registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1049/20100517.-----

-----Foi deliberado, em 07/04/2021, autorizar a alienação de 19.526 m², à empresa Rodoceloricense, SA, com base no levantamento técnico elaborado em 29/03/2021.-----

-----Verificou-se, da certidão de destaque resultante da informação técnica que lhe deu origem, que, no levantamento inicial não se consideravam os acessos viários e respetivas adaptações da área de estacionamento, resultando daqui um destaque de 19.347,11 m².-----

-----Face ao exposto, e considerando o regime de retificação dos atos administrativos constante do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, solicita-se a remessa da presente informação para retificação da área alienada à empresa “Transportes Rodoceloricenses, SA”, bem como a emissão de declaração para remessa ao Cartório Notarial para a celebração da Escritura Publica já agendada, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Neste ponto, o Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber se não tinha já sido feita a escritura deste lote.-----

-----Após resposta afirmativa por parte do Senhor **Presidente da Câmara**, elucidou que foi necessário proceder-se a uma retificação da área.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a retificação da área de 19.347,11 m² alienada à empresa “Transportes Rodoceloricense, SA”. -----

-----Mais deliberou, aprovar emissão de declaração para remessa ao Cartório Notarial para a celebração da Escritura Publica. -----

-----Mais foi deliberado, conferir poderes bastantes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura, bem como eventuais retificações e/ou distrates, assinando para tanto, tudo o que se mostra necessário ao cumprimento deste desiderato. ----

-----**5. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**5.1 ASSUNTO: ARRENDAMENTO TERRENO RÚSTICO FORÇA DA NATUREZA**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo de entrada n.º 2712, datada de 28/04/2021 apresentando a solicitação da empresa “Força da Natureza – Unipessoal, Lda” em celebrar um contrato de arrendamento de, aproximadamente 20ha, para complementar a sua atividade, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sobre esta empresa, o Senhor **Vereador José Albano** disse já ter apresentado a sua preocupação na reunião em que a compra dos lotes foi aprovada e questionou se agora o arrendamento da área sobrance do local é para a pastagem de animais. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, o que ficou registado na escritura não foi só o abate de bovinos, ficou também o compromisso da aposta do borrego Serra da Estrela. Logo, se

este investimento puder complementar a sua atividade com um espaço para pastagem é muito mais vantajoso, para que possam fazer a engorda e o abate dos animais para exportação. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar a celebração de contrato de arrendamento do artigo matricial 40, rustico, como área sobrance, por 500€ anuais, sujeito à utilização do terreno, por parte do arrendatário, para o fim mencionado na solicitação remetida.** -----

-----**Mais deliberou, aprovar que o arrendatário proceda à limpeza do terreno nos termos das normas vigentes e à cedência de propriedade, no final do contrato, das benfeitorias realizadas tais como vedações.** --

-----**5.2 ASSUNTO: ESTACIONAMENTO MEY TÊXTEIS LDA.** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo de entrada n.º 5884, datada de 28/04/2021, propondo a celebração de contrato de comodato entre o Município e a empresa Mey Têxteis Lda, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de comodato, através do qual o Município cede à empresa aproximadamente 800 m² da parcela de terreno sobrance para complementar a área de terreno que esta possui para estacionamento.** -----

-----**5.3 ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE CANDIDATURA DA GUARDA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, identificada em epígrafe, com registo de entrada n.º 5198, datada de 21/04/2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Ao abrigo do disposto do n.º1 da alínea a) e da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submete-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º1 e k) do n.º2 do artigo 25.º da Lei supracitada.** -----

-----**6 SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: MAPA DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----Foi presente, para conhecimento, mapa de 22/07/2020, relativo à relação de processos de arquitetura e especialidades, sobre os quais recaiu despacho do Senhor Presidente, nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e quarenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----

